



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 409, DE 05 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 5924/2024 e 5988/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

Processo 5924/2024 - SERVIDOR FERNANDO MEINEN

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas que representarão o Município em evento esportivo.

Local da Viagem: Foz do Iguaçu - PR

Veículo: Master - Placa BAA 5H61

Data da Viagem: 07 de julho de 2024

Local e horário de Saída: 05h15min

Quantidade de diárias: Conforme relatório

Processo 5988/2024 - SERVIDOR EDERSON KOTZ

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar munícipes que representarão o Município em evento de lazer e recreação.

Local da Viagem: Poro Mendes – Marechal Cândido Rondon PR

Veículo: Placa BUS4C81

Data da Viagem: 07 de julho de 2024

Local e horário de Saída: 10h00min

Quantidade de diárias: Conforme relatório

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3121
de 05/07/24 Fl. 1
Visto 